



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 137/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/11, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 359, de 05/03/12, que altera a redação do Art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011;

a Ata nº 014/12 do CMS de Jaboticaba, que aprova a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde;

a Resolução nº 022/13 da CIR 15 Caminho das Águas – 15ª e 19ª CRS, de 08/03/13, que valida a troca de endereço do Pólo da Academia de Saúde UBS, do município de Jaboticaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde, do município de **Jaboticaba**, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS